



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Maceió

ANO XX

Maceió, Sexta-feira, 15 de Setembro de 2017

Nº 5311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOPREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRAVICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTEGABINETE DE GOVERNANÇA (GGOV)
JOSE LAGES JUNIORSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMG)
TACIO MELO DA SILVEIRAPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)
DIOGO SILVA COUTINHOSECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO (SMCI)
NEANDER TELES ARAÚJOSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
CELIANY ROCHA APPELTSECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE (SEDET)
MAC MERRHON LIRA PAESSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
ANA DAYSE REZENDE DOREASECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA (SEMEC)
FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDESECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEMGE)
REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIORSECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
CARLOS IB FALCÃO BRÊDASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE (SEMELJ)
DANIEL LUIZ MAIA DE MELLOSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL (SEMDS)
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRESSECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E
CONVÍVIO SOCIAL (SEMSCS)
IVON BERTO TIBURCIO DE LIMASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)
JOSE THOMAZ DA SILVA NONO NETTOSECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO
E ECONOMIA SOLIDÁRIA (SEMTABES)
RICARDO JOSE LESSA SANTOS FILHOSECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTUR)
JAIR GALVAO FREIRE NETOAGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS (ARSER)
RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEYINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDOFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL (FMAC)
VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRASUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ
(SLUM)
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMASUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE
MACEIÓ (SIMA)
FREDERICO GONÇALVES CARNEIRO LINSSUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO (SMTT)
ANTONIO JOSE GOMES DE MOURACOMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS
HUMANOS E PATRIMÔNIO (COMARHP)
ALAN HELTON DE OMEIA BALBINO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

**LEI Nº. 6.692
DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**
PROJETO DE LEI Nº. 7.016/2017.
PROJETO DE LEI Nº. 107/2017
AUTOR: VER. SILVÂNIA BARBOSAINSTITUI O DIA MUNICIPAL
DO PASTOR EVANGÉLICO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de
Maceió decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:Art. 1º Fica incluído no calendário oficial
de eventos do município de Maceió o dia
Municipal do Pastor Evangélico, a ser
comemorado anualmente no dia 09 de
outubro.Art. 2º Na semana da data citada, o Poder
Legislativo realizará sessão solene para
homenagear os Pastores Evangélicos do
município.Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEIÓ, em 14 de Setembro de 2017.MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Maceió
em Exercício**PORTARIA Nº. 2994
MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE
2017.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ, no uso de suas atribuições e
prerrogativas legais conferidas por força
da Lei Orgânica Municipal, conforme
dicação do art. 55, inc. VII, tendo em vista o
inteiro teor do Processo Administrativo de
nº. 02000.024667/2016, com fundamento
no DESPACHO Nº. 1676/2017, exarado
pela Assessoria Técnica/SEMGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora pública
municipal, DENISE CRISTINA DE
LIMA BARBOSA, ocupante do cargo de
Técnico em Radiologia, sob a matrícula
de nº. 932439-9, pertencente ao Quadro de
Pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE - SMS, nos ditames do art.
47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de
Março de 2000, sendo reconhecidos seus
efeitos a partir de 28 de Março de 2016.MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Maceió
em ExercícioREINALDO BRAGA DA SILVA
JÚNIOR
Secretário/SEMGE**SÚMULA DA RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE Nº. 031/2013.**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE
MACEIÓ, pessoa jurídica de direito
público interno, com sede na Rua
Desembargador Almeida Guimarães, nº.
87, Pajuçara, nesta Capital do Estado de
Alagoas, inscrita no CNPJ sob o número
12.200.135/0001-80, com a intervenção
do GABINETE DE GOVERNANÇA
- GGOV, inscrito no CNPJ sob o nº.
27.261.826/0001-60, DISTRATANTE
e a Sra ANA PAULA DORVILLE DE
ALBUQUERQUE, com o CPF sob o nº.
008.029.504-50, DISTRATADADO OBJETO: A Rescisão Unilateral do
Contrato nº. 031/2013, cujo objeto é a
Locação de um imóvel não residencial,
de propriedade da DISTRATADA,
localizado na Praça Visconde de Sinimbu,
nº. 141 – Bairro: Centro, Maceió/AL, para
instalação do Gabinete de Governança -
GGOV.DO MOTIVO DA RESCISÃO: A
Administração Municipal dá por causa,
Unilateral, a presente rescisão, por
razões de interesse público, de alta
relevância, com base legal no artigo 79,
inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993,
cumulado com o inciso XII, do art. 78
da mesma Lei, devidamente justificadas
nos autos do Processo Administrativo nº.
1000.071406/2017.DA QUITAÇÃO: Por força desta rescisão,
o LOCADOR dá ampla, geral e irrestrita
quitação à LOCATÁRIA, com relação aos
aluguéis mensais e às despesas relativas
ao consumo de energia elétrica e de água
e esgoto.A quitação referente às despesas relativas
ao consumo de energia elétrica e de água
e esgoto fica condicionada ao pagamento
dessas contas que terão como vencimento
o mês de setembro, porém referentes ao
consumo do mês de agosto.A LOCADORA reitera a necessidade
de reparos no imóvel locado, referentes
à pintura interna e externa e ajuste
de infiltrações na parede, conforme
Notificação Extrajudicial que deu
origem ao Processo Administrativo nº.
1000.073685/2017, ficando acertado entre
as partes que, mesmo com a rescisão
do Contrato nº. 031/2013, as mesmas
deverão utilizar de todos os elementos
possíveis para demonstrar a condição
em que o imóvel locado encontrava-se
quando do início da locação (07/06/2013),
principalmente a condição em que se
encontrava a sua pintura interna e externa,
e a existência (ou não) de infiltrações na
parede, para apurar se o imóvel locado
necessita dos reparos solicitados referentes
à sua pintura interna e externa e referente à
correção de infiltrações na parede.DATA DE ASSINATURA: 08 de
Setembro de 2017.SIGNATÁRIOS: Marcelo Palmeira
Cavalcante, Prefeito; José Lages Júnior,
Secretário Municipal de Governança; Ana
Paula Dorville de Albuquerque Barbosa,
Locadora..

Maceió/AL, 08 de Setembro de 2017.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Maceió em ExercícioPGM - PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**SÚMULA DO OITAVO TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº. 0570/2015.**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE
MACEIÓ, com a intervenção da
PROCURADORIA-GERAL DO
MUNICÍPIO - PGM - CONTRATANTE
e empresa GM ENGENHARIA LTDA.
- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº.
22.350.092/0001,72, estabelecida no
Loteamento Alto da Boa Vista I nº. 30 -
Quadra C – Bairro: Centro, Satuba/AL -
CONTRATADA.DO OBJETO: O presente Termo Aditivo
tem por objeto:a) A prorrogação do prazo de
vigência do Contrato nº. 0570/2015
por mais 80(oitenta) dias, sendo a
finalidade deste a contratação de empresa
especializada na prestação de serviços
técnicos de elaboração de Projeto
Executivo para adequação e reforma das
instalações onde funciona o prédio da
Procuradoria-Geral do Município - PGM,
conforme as especificações previstas no
Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico -
CEL/SMG nº. 002/2015.b) A alteração do endereço da
Contratada que passa a ser: Rua Professora
Nadyr Maia Gomes Régio, nº. 75 - Bairro
Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57036-
760.DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato
nº. 0570/2015 fica prorrogada por mais
80(oitenta) dias, compreendendo o
período de 15/09/2017 a 03/12/2017.DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as
demais cláusulas e condições do Contrato
nº. 0570/2015 não alteradas por este
instrumento.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2017.

DIOGO SILVA COUTINHO
Procurador-Geral do Município/PGM
OAB/AL Nº. 7489SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 001/2017.**

PROCESSO Nº. 01500.043156/2017